



EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

ES

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 624/ 2013 - CN

PÁGINA

DE

TEXTO

Incluir novo art. 4º, alterando a numeração do artigo seguinte.

Art. 4º - Fica vedada a concessão de auxílio financeiro por parte da União que envolva recursos provenientes da arrecadação de tributos de outros entes da Federação.

JUSTIFICAÇÃO

A distribuição de recursos entre os entes da Federação é notoriamente desigual, a comprometer a gestão de Estados e Municípios, razão pela qual se faz necessário consignar, expressamente, a vedação de que auxílios concedidos pela União possam comprometer os tributos destinados àqueles entes.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

MARCUS PESTANA

MG

PSDB

DATA

21/08/2013

ASSINATURA

Marcus Pestana